

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2012.

(Do Senhor **OTAVIO LEITE**)

Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, sobre a decisão da Caixa Econômica Federal, controladora do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que determinou as operações de crédito para as obras do Projeto Porto Maravilha na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2.º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e §2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda o presente Requerimento de Informação, com o seguinte questionamento:

Quais são os fundamentos legais e o teor da decisão (ata ou qualquer outro registro de deliberação) da Caixa Econômica Federal, controladora do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que determinou as operações de crédito para as obras do Projeto Porto Maravilha na cidade do Rio de Janeiro/RJ?

JUSTIFICAÇÃO

O Porto Maravilha visa à revitalização de toda a zona portuária do Rio de Janeiro, trata do investimento de construção civil e urbanismo na cidade, em uma área de cinco milhões de metros quadrados, dos quais cerca de 60% dos terrenos pertencem à União.

O projeto prevê um investimento total de aproximadamente R\$ 6 bilhões, alguns dizem que essa quantia chegará a 7,5 bilhões, com obras para o entorno do porto, como investimentos em infraestrutura urbanística, iluminação

pública, recuperação de patrimônios culturais, pavimentação, calçamento, drenagem e plantio de árvores.

A captação de recursos do projeto se viabilizou pela emissão de Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPACS), procedimento previsto no artigo 34 da seção X - Operações Urbanas Consorciadas - do Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001). A iniciativa privada compraria esses certificados para poder construir acima do limite da legislação na região portuária, maximizando a utilização do terreno e aumentando sua margem de lucro.

Nesse sentido, no dia 13 de junho de 2011, a Prefeitura do Rio emitiu 6,4 milhões de CEPACS e os vendeu no valor de R\$ 545,00 cada, totalizando R\$ 3,5 bilhões. No entanto, não houve interesse da iniciativa privada, e o Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha, controlado pela Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, adquiriu todos os Certificados.

Por se tratar de aporte de recursos de grande vulto, provenientes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS aprovado por seu Conselho Curador, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego e viabilizado pela Caixa Econômica Federal faz-se necessário o presente Requerimento de Informação para o Senhor Ministro da Fazenda para que se tenha ciência do documento da Caixa Econômica Federal, controladora do FGTS, que determinou o investimento supracitado.

Sala das Sessões, _____ de fevereiro de 2012.

Deputado **OTAVIO LEITE**
PSDB/RJ